



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PROJETO DE LEI Nº 036/2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.382/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º Altera o artigo 84, suprimindo o inciso VII, da Lei nº 1.382/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84 Não será permitido o parcelamento do solo em:

- I. Terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;
- II. Terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
- III. Terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
- IV. Áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;
- V. Terrenos que não tenham acesso direto à via ou logradouros públicos;
- VI. Áreas de reserva legal, estabelecidas por lei, salvo situações específicas descritas nesta lei;
- VIII. Áreas destinadas a atenuar a erosão de terras.”

Art. 2º Alterar o anexo III, retirando o destaque em amarelo, mantendo o texto.

Art. 3º Alterar o anexo VI, na Zona Corredor Consolidado 2, onde se lê (ZCN-1), passa-se a ler (ZCC-2), alterando os asteriscos da (ZCN-1) e da (ZCN-2) e alterando as observações, passando a ter a seguinte redação:





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Zona	Taxa de ocupação	Taxa de permeabilidade	Coeficiente de aproveitamento	Afastamentos mínimos		Gabarito (*)	Altura máxima edif. (h=metros)	Tamanho mínimo lote
				Frente	o existente (**)			
ZONA CORREDOR CONSOLIDADO 1 (ZCC-1)	80%	10%	4,20	Frente	o existente (**)	7 Pavimentos *1	23,50m	Área = 300,00 m ² Testada = 12,00m
				Fundos	1,50m no caso de abertura			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONA CORREDOR CONSOLIDADO 2 (ZCC-2)	75%	10%	4,00	Frente	5,00m	7 pavimentos *1	23,50m	Área = 300,00 m ² Testada = 12,00m
				Fundos	1,50m no caso de abertura			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONA CORREDOR NÃO CONSOLIDADO 1 (ZCN-1)	75%	10%	3,00	Frente	5,00m	5 pavimentos *2	17,00m	Área = 600,00m ² Testada = 15,00m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONA CORREDOR NÃO CONSOLIDADO 2 (ZCN-2)	75%	10%	4,50	Frente	5,00m	6 pavimentos *3	22,00m	Área = 360,00m ² Testada = 12,00m
				Fundos	1,50m no caso de abertura			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONA RESIDENCIAL CONSOLIDADA 1 (ZRC-1)	75%	10%	3,50	Frente	3,00m	5 pavimentos *2	19,00m	Área = 300,00m ² Testada = 12,00m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONA RESIDENCIAL CONSOLIDADA 2 (ZRC-2)	65%	10%	3,50	Frente	3,00m	6 pavimentos	22,00m	Área = 300,00m ² Testada = 12,00m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONA RESIDENCIAL NÃO CONSOLIDADA 1 (ZRN -1)	60%	10%	3,50	Frente	3,00m	6 pavimentos	22,00m	Área = 300,00m ² Testada = 12,00m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONA RESIDENCIAL NÃO CONSOLIDADA 2 (ZRN -2)	60%	10%	2,50	Frente	3,00m	4 pavimentos	15,00m	Área = 360,00m ² Testada = 12,00m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONA RESIDENCIAL ESPECIAL (ZRE)	50%	10%	1,00	Frente	3,00m	3 pavimentos 3*	12,00m	Área = 500,00m ² Testada = 15,00m
				Fundos	2,00m			
				Lateral	1,50m em um dos lados			



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 34003300360033003A005000



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

ZONA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (ZDI)	80%	10%	2,40	Frente	3,00m	3 pavimentos	12,00m	Área = 500,00m ² Testada = 20,00m
				Fundos	1,50m			
Lateral	1,50m em caso de abertura							
ZONAS DE INTERESSE ESPECÍFICO (ZIE)	65%	10%	3,50	Frente	3,00m	6 pavimentos	22,00m	Área = 300,00m ² Testada = 12,00m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			
ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL (ZEIS)	60%	10%	2,40	Frente	3,00m	4 pavimentos	13,00m	Área = 180,00m ² Testada = 9,00m
				Fundos	1,50m			
				Lateral	1,50m no caso de abertura			

*1 - O 7º pavimento só poderá ser ocupado por terraço de uso comum ou em, no máximo, 50% da área do pavimento para apartamento duplex, sendo que, neste último caso, o acesso somente poderá ser pelo 6º pavimento. O 7º pavimento deverá seguir os afastamentos acima previstos, assim como as características dos pavimentos inferiores.

*2 - O 5º pavimento só poderá ser ocupado por terraço de uso comum ou em, no máximo, 50% da área do pavimento para apartamento duplex, sendo que, neste último caso, o acesso somente poderá ser pelo 4º pavimento. O 5º pavimento deverá seguir os afastamentos acima previstos, assim como as características dos pavimentos inferiores.

*3 - Nas zonas urbanas, classificadas como ZCN 2 de Vargem Grande, Caxixe e São José do Alto Viçosa o número de pavimentos fica limitado a 4 pavimentos.

(*) Os mezaninos não serão computados como pavimento quando ocuparem até 50% da área comercial do pavimento inferior e possuírem acesso exclusivo pelo comércio a ele vinculado, respeitando a altura máxima para cada zona.

(**) Nas ruas e avenidas cujas edificações atingirem mais de 50% dos lotes, considera-se o afastamento do alinhamento já existente.

Art. 4º Incluir no anexo VIII as observações ao final da tabela, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII – ÁREAS DESTINADAS À GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

USOS	TIPOS	VAGAS
Residencial	Unifamiliar e Multifamiliar	1 vaga, por unidade habitacional, até 100m ²
		2 vagas, por unidade habitacional, acima de 100m ² *
Comercial e Serviços	Restaurante e casas de diversão	1 vaga / 20m ² de área útil
	Escritórios, consultórios ou salas	1 vaga / 30m ² de área útil
	Comércio Varejista, Supermercados, Shopping Centers e Centros Comerciais, Oficinas de conserto de carros e Agências bancárias	1 vaga / 35m ² de área útil
	Lojas de departamento	1 vaga / 50m ² de área útil
Ensino	Instituições de ensino ate Ensino Médio	1 vaga / sala



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 34003300360033003A005000



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

	Escolas profissionalizantes, de ginástica, dança e congêneres	1 vaga / 35m ² de área útil
	Ensino superior	5 vagas / por sala de aula
Hospedagem	Motéis	1 vaga / unidade
	Hotéis	2 vagas a cada 3 unidades
Indústria e Comércio Atacadista	-	1 vaga/100m ² de área útil
Estádios e Ginásios	-	1 vaga/ Para cada 35m ² de área dos locais destinados ao público (*)1
Clubes e Centros de Eventos	-	1 vaga/ 35m ² de área útil
Saúde	Farmácias e drogarias	1 vaga a cada 35m ² de área útil
	Pronto-socorros, hospitais e sanatórios	1 vaga a cada 5 leitos
	Clínicas e laboratórios de análises	1 vaga / 35m ² de área útil
	Unidades de saúde	1 vaga / 50m ² de área útil
Cinemas, Teatro, Auditórios de Convenções, Salões de Exposição e Igrejas	-	1 vaga ara cada 35m ² de área dos locais destinados ao público

(*)1 Locais destinados ao público corresponde a área de arquibancada e de circulação no entorno das quadras de esportes, ou seja, representa a capacidade do estádio.

* Uma das vagas poderá ser presa desde que vinculada a mesma unidade habitacional.

**Deverá ser demarcada área de carga e descarga com pelo menos 50m² (cinquenta metros quadrados)

*** Para o cálculo do número de vagas, exceto para unidades residenciais, será considerada a área útil ocupada pela atividade, sendo que o arredondamento será feito para o número inteiro imediatamente superior.

Considera-se área útil o espaço privativo, do interior do imóvel sendo calculada através do somatório de cada área dos ambientes internos, excluindo banheiros, copas e circulações.

Art. 5º Adequar o Anexo X, incluindo as vias, trechos e seções, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO X – HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

I - VIAS ARTERIAIS EXISTENTES



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 34003300360033003A005000



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

NOME DA VIA	TRECHO	SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
Av. 24 de Junho	Toda a extensão	S6
Av. 29 de Julho	Toda a extensão	S6
Av. Angelo Atoé	Toda a extensão	S6
Av. Beira Rio paralela ao córrego Santo Antonio	Toda a extensão	S6
Av. Domingos Perim	Toda a extensão	S2
Av. Evandi Américo Comarela	Toda a extensão	S6
Av. José Minetti	Toda a extensão	S1
Av. Lorenzo Zandonade	Trecho Av. Angelo Altoé x trevo	S2
	Trecho trevo x Hospital	S1
Av. Mario Bergamim	Toda a extensão	S6
Av. Maximo Zandonadi	Toda a extensão	S1
Av. Nonna Vitória	Toda a extensão	S6
Av. Pedro Mineti	Toda a extensão	S1
Av. Prefeito Nicolau Falchetto	Toda a extensão	S6
Av. Tapera	Toda a extensão	S1
BR 262	Toda a extensão dentro do município	S10
Estrada da Providência	Toda a extensão	S1
Estrada de Lavrinhas	Toda a extensão	S1
Rodovia dos Produtores	Toda a extensão	S6
Rodovia ES 166 – Pedro Cola	Toda a extensão dentro do perímetro urbano	S8
Rodovia Giovanne Andreon	Toda a extensão	S6
Rua Alberto Zavarize	Trecho da Rua Dom João Batista x Av. Angelo Altoé	S1
Rua Dom João Batista	Trecho da Av. Pedro Mineti x Rua Alberto Zavarize	S1
Rua Lourenço Lorenção	Toda a extensão	S1
II- VIAS ARTERIAIS PROJETADAS		
Projetada 1 - Av. Beira Rio Oeste	Início no Bairro Vicente Zandonadi x São João de Viçosa – Lado direito do Rio	S6
Projetada 2 - Av. Beira Rio Lavrinhas	Toda Estensão	S6
Projetada 3 - Av. Beira Rio Tapera	Início Bairro Minete x Estrada da Tapera – lado direito do Rio	S6
Projetada 4 - Av. Beira Rio Providência	Início na Rodovia Pedro x Estrada da Providência – lado direito do Rio, tendo seu percurso estendido lado esquerdo do rio até a ponte no Bairro Santo Antonio da Serra	S6
Av. Projetada 5 – Av. Tapera x Providência	Início Rod BR 262, entre km 102 e 103, passando pelas propriedades das famílias Minete, Sossai Altoé, Zandonadi, Altoé, Perim, Pagoto e Cola até a Rodovia Pedro Cola	S1



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 34003300360033003A005000



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Projetada 6 - Prolongamento da Av. Máximo Zandonadi	Prolongamento da Av. Máximo Zandonadi interligando com Rua Dom João Batista/Av. Pedro Mineti	S1
III - VIAS COLETORAS EXISTENTES		
Av. Caetano Zandonade	Toda a extensão	S1
Av. Elizabeth Minete Perim	Toda a extensão	S1
Av. Francelino Péterle	Toda a extensão	S1
Av. Miguel Zandonadi	Toda a extensão	S1
Av. Nestor Canal	Toda a extensão	S1
Rua Alberto Zavarize	Trecho Rua da Colina x Rua Dom João Batista	S1
Rua Barro Branco	Toda a extensão	S1
Rua das Avenças	Toda a extensão	S1
Rua das Margaridas	Toda a extensão	S1
Rua das Palmas	Trecho Rua das Avenças x Rua das Margaridas	S1
Rua do Amor Perfeito	Trecho Rua das Margaridas x Rua do Cruzamento	S1
Rua do Cruzamento	Trecho Rua do Amor Perfeito x Rua Goiás	S1
Rua Dom João Batista	Trecho Rua Alberto Zavarize ao final	S1
Rua Domingos Caliman	Toda a extensão	S1
Rua dos Integralistas	Toda a extensão	S1
Rua dos Antúrios	Toda a extensão	S1
Rua dos Lírios	Toda a extensão	S1
Rua Giovani Brioschi	Toda a extensão	S1
Rua Irmãos Zanete	Toda a extensão	S1
Rua Justina Mascarelo Zandonade	Estrada de Lavrinhas x Rio Lavrinhas	S1
Rua La Ville	Toda a extensão	S1
Rua Mirian F. Perim	Toda a extensão	S1
Rua Pe. Antonio Martinez	Toda a extensão	S1
Rua Pedro Ernesto Altoé	Toda a extensão	S1
Rua Goiás	Toda a extensão	S1
Rua São Lourenço	Av. Evandi Américo Comarela (próximo a Escola Fioravante Caliman) x Rua Giovani Brioschi	S1
Rua Victório Brioschi	Toda a extensão	S1
IV - VIAS COLETORAS PROJETADAS		
Projetada 7 - Prolongamento da Rua Euzébio Terra	Rua existente x rua dos Lírios (passando pelo CREVEN)	S1
Projetada 8 - Prolongamento da Rua Dom Bosco	Ligando Rua Dom Bosco a Rua Do Vintém	S1
Projetada 9	Ligação da Projetada 6 x Projetada 8	S1
Projetada 10	Ligação da Av. Pedro Minete x Eugênio Caliman (Estrada Velha de Lavrinhas)	S1
Projetada 11 – Beira Rio Tapera Sossai	Ligação da Av. Principal, descendo pela beira Rio até encontra a Av. Tapera	S6



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 34003300360033003A005000



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Projetada 12 - Minete Sossai	Ligação da Rua Irmãos Zanete a Av. Principal	S1
Projetada 13 – Minete Lorenção	Ligação da projetada 5 ao Loteamento Chácaras Tapera	S1
Projetada 15 – Rua A (Loteamento Olímpio Perim)	Ligação da Rod. Pedro Cola a Projetada 4	S2
Projetada 16 – Prolongamento da Rua das Margaridas	Ligação da Rua das Margaridas a Rua Leoclédio Fileti	S1
Projetada 17	Ligação da Rua Govani Brioschi a Rua dos Anturios	S1
Projetada 18	Ligação da Rua das Palmas a Projetada 17	S1
Projetada 19	Prolongamento da Rua do Cruzamento x Av. Domingos Perim	S1
Projetada 20 – (Estrada da Colina)	Ligação da Rua Domingos Altoé a Estrada do Alto Colina	S1
Projetada 21	Ligação da Estrada da Providência a Estrada do Alto Colina (passando pela Rua Leoclédio Filete)	S1

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de novembro 2020

VEREADORES:

ADRIANA APARECIDA ULIANA

DOMINGOS SÁVIO FILETE

FRANCISCO CARLOS FOLETTTO

GILBERTO BRAVIM ZANOLI

JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA

MARCO ANTÔNIO GRILLO

MARCO ANTONIO T. NASCIMENTO

NEUCIMAR BARBOSA SILVA

TIAGO ALTOÉ



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 34003300360033003A005000



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário o Projeto de Lei nº 036/2020, onde altera a Lei Municipal nº. 1.382/2020 e dá outras providências, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal (PDM) de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências.

De modo geral, a referida proposta ora apresentada vem para adequar a Lei Promulgada no dia 24 de agosto de 2020. Frente ao exposto, esperamos que este colendo Poder Legislativo aprove esse Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de novembro 2020

VEREADORES:

ADRIANA APARECIDA ULIANA

DOMINGOS SÁVIO FILETE

FRANCISCO CARLOS FOLETTI

GILBERTO BRAVIM ZANOLI

JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA

MARCO ANTÔNIO GRILLO

MARCO ANTONIO T. NASCIMENTO

NEUCIMAR BARBOSA SILVA

TIAGO ALTOÉ

